



SE

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE SERGIPE



PORTARIA CRO-SE Nº 23 DE 10 DE JULHO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, “ad referendum” do Plenário.

Considerando o Parecer Jurídico nº 16/2020, emitido pelo PROJUR deste CRO-SE, referente ao gozo de férias da servidora senhora **CYBELLE CARLA DA SILVA**, ocupante do cargo de analista contábil deste Conselho Regional de Odontologia de Sergipe;

Considerando a necessidade de preencher a vacância do cargo com o pressuposto da temporalidade a substituição pelo colaborador que exerce o cargo de assessor especial técnico;

Considerando que o mesmo já desenvolve serviços auxiliares junto com a contadora deste CRO-SE;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **GLADSON DO NASCIMENTO SANTOS**, Assessor Especial Técnico, CPF nº 048.759.845-88, RG nº 3.352.417-2 - SSP-SE, para ocupar o cargo de **CYBELLE CARLA DA SILVA**, no período de 15 a 29 de julho de 2020, executando as seguintes funções:

1. Analisar, emitir parecer e relatórios em processos de pagamentos, celebração de convênios e prestação de contas;
2. Efetuar auditoria,
3. Orientar às diversas áreas e aos Conselheiros Regionais no que tange as regras da Administração Pública;
4. Efetuar análise, revisão e propostas para criação de normas para procedimentos e controle internos;
5. Prestar assessoramento e exercer supervisão em serviços de contabilidade financeira e patrimonial;
6. Proceder à escrituração de livros contábeis;
7. Elaborar programa de orçamento;
8. Classificar receita e despesa públicas;
9. Elaborar e acompanhar a conciliação bancária das contas centralizadas na Instituição;
10. Participar da elaboração e análise de balanços e balancetes públicos;
11. Administrar os tributos da empresa;
12. Registrar atos e fatos contábeis;
13. Administrar o departamento pessoal;

Rua Vila Cristina, 589 – São José

Cep 49015-000 - Aracaju/SE

Fone: (79) 3214-3404/3214-6322 Fax: 3211-7212

E-mails: crose@crose.org.br / secretaria@crose.org.br

Site: www.crose.org.br



SE

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE SERGIPE



14. Atender solicitações de órgãos fiscalizadores;
15. Ministrando cursos e palestras além de coordenar workshops, mesas redondas e debates.
16. Desempenhar todo e qualquer serviço compatível com a sua condição pessoal e com natureza afim inerente ao cargo exercido.

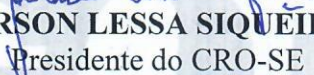
Art. 2º. O servidor fará jus ao vencimento da servidora substituída, pelo exercício do cargo pago na proporção dos dias de efetiva substituição;

Art. 3º. O servidor reconhece que o recebimento do salário substituição termina imediatamente quando a servidora substituída voltar as suas funções.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor em 15/07/2020.

Art. 5º. Dê-se ciência.

Aracaju, 10 de julho de 2020


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE

Carla Maria do Nascimento Santos
10/07/2020